



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2016**

O Prefeito em Exercício do Município de Modelo – Estado de Santa Catarina, Sr. CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, no uso de suas atribuições, torna público que se estarão abertas, no período de 02/02/2016 a 29/02/2016, as inscrições para Concurso público destinado à provisão de vagas no quadro efetivo dos servidores do Município e para formação de Cadastro Reserva, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS:

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Municipais nº 970/1990, 1.513/2002, 2.091/2013, 2.152/2014, 2.198/2015, Leis Municipais Complementares nºs 1.960/2010, 2.248/2015 e 2.224/2015, e demais Legislações Pertinentes.

1.1.2. O Concurso público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Modelo – SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 340, sala 105, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, <http://www.icap.net.br>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso público serão publicados no site <http://www.icap.net.br>.

1.1.4. A inscrição no Concurso público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Concurso público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site <http://www.icap.net.br>.

1.1.6. O presente Concurso público é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.1.7. São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso público.

1.1.9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

1.1.10. O concurso público será realizado em duas etapas:

a) Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter classificatório e eliminatório, obrigatória para todos os cargos.

a.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita.

b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório para o cargo de Médico Veterinário e Educador Social.

b.1. Somente serão computados os títulos para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita.

1.2 CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/ Escolaridade	Tipo de Prova
Fisioterapeuta (NASF e Saúde Geral)	01	20 horas	1.908,57	Curso Superior de Fisioterapia com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Nutricionista	02	20 horas	1.756,53	Curso Superior de Nutrição com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	01	40 horas	1.424,43	2º Grau – Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF – ESF I	CR*	40 horas	1.103,64	1º Grau completo (Ensino Fundamental) e residir na área (ESF) de atuação. OBS. Aos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Pública ESF que não possuem o curso de capacitação para o Programa Saúde da Família (PSF), será oferecido pelo município após a seleção.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Internos	CR*	40 horas	1.000,30	Alfabetizado	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Externos	CR*	40 horas	1.112,33	Alfabetizado	Objetiva
Médico Veterinário	01	20 horas	1.908,57	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva e Títulos
Técnico em Agropecuária	CR*	40 horas	1.424,43	2º Grau - Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola ou Técnico em Zootecnia com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Educador Social	01	40 horas	1.756,53	Curso Superior em Pedagogia ou Assistência social.	Objetiva e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

**** As atribuições dos cargos são as constatadas no Anexo I do edital.**

***CADASTRO RESERVA:** A formação de cadastro de reserva, não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Modelo-SC, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.

****LOCALIDADES ESF I:**

Linha Nova; Linha Salete; Linha Saudades; Rua da Querência; Rua do Comércio; Linha Spejorin; Linha Cedro; Linha Meneguetti; Rua Nereu Ramos; Rua Lourenço Spada; Rua Pedro Egidio Braun; Rua João Felipe Werlang; Linha Bela Vista; Linha Esperança; Linha Ra Bairro Palmeiras; Linha Santa Rosa; Linha Palmeiras; Bairro Morada do Sol; Rua XV de Novembro; Área Industrial; Rua Jorge Lacerda; Rua Duque de Caxias; Alto da Montanha; Bairro Primavera.

**** O candidato deverá verificar qual a sua ESF de residência, pois pode haver mais de um ESF em cada rua ou linha;**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público somente serão efetuadas pela INTERNET, no período das 14h do dia 02 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2016.

2.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br.
- b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) **Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências do Banco do Brasil até às 23h59min do dia 01/03/2016.**

2.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Modelo - SC disponibilizará local com acesso à Internet no endereço a seguir relacionado, no período das inscrições:

- Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, sito à Rua Cristóvão Colombo, sn, neste município de Modelo - SC, CEP 89.872-000, atendimento nos dias úteis, período matutino, horário das 08h00min às 11h00min.

2.2.1. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

2.3. A Prefeitura Municipal de Modelo e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, bem como pagamento de boletos que não sejam específicos do Banco do Brasil.

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico www.icap.net.br.

2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita até o último dia de inscrições no Instituto ICAP, e após esse período, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Modelo (SC).

2.7. O valor da taxa de inscrição será de:

R\$ 100,00 (cem reais), para os cargos que exigem nível superior;

R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos que exigem nível médio;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos que exigem nível alfabetizado.

2.8. Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue:

2.9. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.10. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.10.1. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Modelo– SC e entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, sito à Rua do Comércio, 1304, Centro, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do requerimento de inscrição;
- b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano;
- c) No caso o subitem 2.10.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.10.2. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC - SC e no site da empresa executora do certame conforme cronograma, no dia 11/02/2016, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.10.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia **01/03/2016**.

2.11. Do requerimento de condições especiais

2.11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.11.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

2.11.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do Concurso público, www.icap.net.br, do deferimento ou não do pedido.

2.11.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Em face do número de vagas oferecidas neste concurso não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

4.2. A relação das inscrições deferidas, das inscrições indeferidas e o ato de homologação serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, e endereço eletrônico da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

5. DAS PROVAS

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

5.1.2. A prova escrita será aplicada para todos os cargos no dia 06 de março de 2016, na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, situada na Rua Cristóvão Colombo, S/N, Centro, no município de Modelo (SC).

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será às 08h20min.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.2.1. O candidato que entrar na sala para a realização da prova escrita/objetiva, só poderá sair no prazo de uma hora, após o decorrer da mesma.

5.1.2.3. A prova terá início às 09 horas e término às 12 horas.

5.1.2.4. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições no site www.icap.net.br.

5.1.3. A prova escrita terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de orientações para a realização da prova, entrega e preenchimento do cartão de respostas.

5.1.4. A prova escrita será composta de questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta, e versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos compatíveis com o nível de escolaridade e formação acadêmica, conforme abaixo:

5.1.4.1. Para os cargos de nível superior (Fisioterapeuta (NASF e Saúde Geral), Nutricionista, Médico Veterinário e Educador Social), a prova será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:

a) Conhecimentos gerais:

Português: 06 questões

Estudos Sociais: 04 questões

b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 20 questões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português e Estudos Sociais)	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
TOTAL	30		10,00

5.1.4.2. Para os cargos de nível médio (Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Agropecuária) a prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:

a) Conhecimentos gerais:

Português: 05 questões

Matemática: 03 questões

Estudos sociais: 02 questões

b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 10 questões.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (português, matemática e estudos sociais)	10	0,40	4,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
TOTAL	25		10,00

5.1.4.3. Para o cargo de nível alfabetizado (Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF – ESF I, Auxiliar de Serviços Gerais Internos e Auxiliar de Serviços Gerais Externos) a prova será composta de 20 (vinte) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:

a) Conhecimentos gerais:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

Português: 05 questões

Matemática: 03 questões

Estudos sociais: 02 questões

b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 10 questões.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (português, matemática e estudos sociais)	10	0,40	4,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL	20		10,00

5.1.5. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo I do presente edital.

5.1.6. Normas para a realização da prova escrita:

5.1.6.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia) e comprovante de inscrição.**

5.1.6.1.1. O boleto bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição

5.1.6.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DESTE EDITAL IMPEDIRÁ O ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVA.

5.1.6.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.1.6.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.1.6.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso público.

5.1.6.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.6.7. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas.

5.1.6.8. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.1.6.8.1. O candidato deverá assinar o cartão de respostas.

5.1.6.9. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.6.10. O cartão de respostas não será substituído por erro do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

5.1.6.11. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e capa do caderno de questões, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público.

5.1.6.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas.

5.1.6.12.1. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalado no cartão resposta.

5.1.6.13. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

5.1.6.14. A correção dos cartões de respostas será realizada através do processo de leitura óptica em Sessão Pública, em data, local e horário divulgado e publicado no site do ICAP e do Município de Modelo, em data, local e horário definido no Anexo IV.

5.1.6.15. A divulgação da classificação preliminar por cargo e publicação da classificação final será divulgada no site da ICAP, em data, local e horário definido no Anexo IV.

5.1.7.1. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão de respostas.

5.1.7.2. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

5.1.7.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso público, o verso de todos os cartões de respostas, envelopes lacrados que os mesmos serão acondicionados, a lista de presença e a Ata, na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas.

5.1.7.6. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.7.7. O caderno de questões e os gabaritos provisórios serão publicados após as 20 horas do dia da realização das provas (06 de Março de 2016) no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

5.1.7.8. O Município de Modelo - SC, e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

5.1.8. Materiais permitidos no local de prova:

5.1.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

a) Documento de identificação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.8.3. O Município de Modelo- SC e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.1.9. É vedado durante a realização das provas:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, conforme item 5.1.8.1, alínea “e”.
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);
- e) Porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc,

5.1.10. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.10.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

5.1.11. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. A prova de títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado.

5.2.2. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Médico Veterinário e Educador Social.

5.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, imediatamente após a prova escrita, no mesmo endereço da realização da prova escrita – Sala de Coordenação, cópia fotostática (Xerox) do título de pós-graduação, mestrado e doutorado, acompanhado do histórico escolar (se for o caso), organizado em uma pasta ou grampeados na seguinte ordem:

- a) Requerimento anexo ao presente edital (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia xerográfica do documento comprobatório dos cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

5.3.1. O candidato declara, no requerimento (anexo IV), que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso.

5.3.2. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso público.

5.3.3. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
TÍTULOS	PONTOS DE CADA TÍTULO
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu , na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	1,00
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado , na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado , na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50

5.3.3.1. O máximo de pontos obtidos na prova de títulos será “2,0 (dois) pontos”.

5.3.3.2. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (2,0 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.

5.3.3.3. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

5.3.3.4. Será somente pontuado um título para cada nível de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

5.3.3.3.5. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação”.

5.3.3.3.6. A nota da Prova de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima.

5.3.3.3.7. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.

5.3.3.3.8. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.3.3.3.9. Não serão pontuados os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital.

5.3.3.3.10. Não serão pontuadas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas do edital.

5.3.3.3.11. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

6. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final (NF) será obtida conforme abaixo, considerando o número de questões e o valor a elas atribuído constante nas tabelas dos itens 5.1.4.1 e 5.1.4.2.

6.1.1. Para os cargos de Fisioterapeuta (NASF e Saúde Geral), Nutricionista, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Agropecuária, Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF – ESF I, Auxiliar de Serviços Gerais Internos e Auxiliar de Serviços Gerais Externos:

NF= NPE

Sendo:

NF = Nota final



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

NPE = Nota Prova Escrita

6.1.2. Para os cargos de Médico Veterinário e Educador Social:

NF= NPE + NPT

Sendo:

NF = Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

NPT= Nota da prova de títulos

6.2. A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova escrita.

6.4. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.5. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Português;
- d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais – matemática e estudos sociais
- e) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- f) Tiver maior número de dependentes;
- g) sorteio.



7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado após as 20 horas do dia da realização das provas (06 de março de 2016) no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, gabarito provisório e conteúdo da prova escrita, da nota das provas escritas, da prova prática e títulos, e do resultado da classificação preliminar do concurso público, **que deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação** no sítio www.icap.net.br, dos resultados contra os quais deseja o candidato recorrer.

8.1.1. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) **Acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br e clicar no *link* **Concursos**.**
- b) **Acessar o *link* do Concurso Público do Município de Modelo – SC, entrar na área do candidato, fazer “login” e clicar em “recursos e requerimentos”.**
- c) **Preencher *online* no campo de mensagem e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.**
- d) **Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários (mensagem), sendo, um formulário(mensagem), para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário (mensagem).**

8.1.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.1.3. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do **Concurso Público**.

8.1.4. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do **Concurso Público**, www.icap.net.br.

8.1.6. A íntegra da decisão do recurso e seus fundamentos exarados pela banca examinadora serão enviados ao candidato por e-mail ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.7. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.10. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.1.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.

9. DO PROVIMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito do Município de Modelo - SC, segundo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

9.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, podendo a Administração, na necessidade e interesse público e bem como na abertura de novas vagas, seguir com as convocações observada à ordem de classificação.

9.2.2. O candidato que não aceitar a vaga, mediante manifestação escrita, poderá solicitar a reclassificação para o final da lista, apenas uma vez.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) haver cumprido as obrigações militares;
- d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) apresentação da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, no ato em que o servidor tomar posse;
- h) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- i) possuir e comprovar o nível de escolaridade, pré-requisito exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão competente, quando for o caso.
- j) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado em laudo médico.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

legislação municipal em vigor.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Modelo – SC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo - SC, no seu endereço eletrônico, www.modelo.sc.gov.br, e no endereço eletrônico da empresa executora, www.icap.net.br.

11.2. Decorrido o prazo da homologação do Concurso Público, a empresa contratada entregará ao Município de Modelo – SC todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita, provas de títulos, listas de presença, termos de abertura de envelopes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e respostas da banca examinadora), exceto os cartões respostas.

11.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Modelo (SC).

11.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Modelo – SC em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

11.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: deferir, indeferir as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas escritas, apreciar os recursos previstos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

no item 8 deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Concurso Público.

11.6. É de competência do Prefeito Municipal de Modelo – SC a homologação do resultado final do Concurso Público.

11.7. O Prefeito do Município de Modelo – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.8. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Modelo, SC e do Instituto ICAP.

11.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Atribuições aos Cargos.

Anexo II. Conteúdo programático.

Anexo III. Requerimento pedido de isenção de taxa de inscrição.

Anexo IV. Cronograma.

Anexo V. Formulário de Títulos.

Modelo (SC), 02 de fevereiro de 2016.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito em Exercício do Município de Modelo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISIOTERAPEUTA (NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Saúde Geral)

Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulta, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia). Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes e domicílios; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; Desempenhar atividades em atendimento as determinações do Programa do NASF – Núcleo de Apoio a Família; Participar, contribuir, realizar atividades juntamente com a equipe do ESF – Estratégia da Saúde da Família, Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes ESF/PSF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes ESF/PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes ESF/PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as Equipes ESF/PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF/PSF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Realizar, em conjunto com as Equipes ESF/PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Outras atividades inerente à função. Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatra, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Descrição Completa: Realizar avaliação e diagnóstico fisioterápico, através de entrevistas com os pacientes, além de submetê-los a testes específicos e solicitar exames complementares, para fechamento do diagnóstico e adoção de condutas relativas aos procedimentos do processo terapêutico. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, processos degenerativos, acidentes vasculares e cerebrais, poliomielite, problemas ortopédicos, paraplegias, dificuldades no desenvolvimento neuropsicomotor em crianças, etc., com o objetivo de melhorar as atividades cerebrais e musculares do paciente. Praticar e ensinar, ao paciente com sequelas, exercícios específicos, considerando, para tanto, o tipo e a área de traumatismo do paciente, bem como o equipamento e/ou aparelho a ser utilizado, para dar-lhe suporte, fazendo com que tenha ou retorne a uma vida de melhor qualidade. Participar de reuniões técnicas e administrativas, sugerindo e emitindo pareceres, discutindo casos e encaminhando a outro profissional, caso haja necessidade, para uma melhor condução das atividades da unidade. Atender casos de disfunções ortopédicas e neurológicas da população em geral, paciente com sequelas de derrame, paralisia cerebral, atraso psicomotor, lesão medular, etc., fazendo uso de ultrassom, ondas curtas, parafina, infravermelho, forno de Bier, exercícios passivos, ativos e assistidos. Prestar atendimento a pacientes com doenças pulmonares, realizando exercícios respiratórios para liberação de secreção e vibração, estimulando exercícios diários para que o paciente tenha uma qualidade de vida melhor. Elaborar relatórios administrativos e técnicos, informando o número de atendimentos por modalidade e trabalhos realizados para controle do Município. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cenestésica; reeducar postura dos pacientes;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistida aos pacientes. Habilitar pacientes: Elegir procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-musculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de cursos, programas, capacitações e outras atividades, solicitadas pela administração municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração compatíveis com as exigências para o exercício da função. Colaborar em pesquisa, divulgação, informações e serviço, atender com zelo, diligência e responsabilidade as atividades do cargo e com a equipe de trabalho. Participar ativamente das atividades da administração para o desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde dos municípios.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); a saúde do escolar, merenda escolar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos, palestras. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Capacitar Equipes ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Desempenhar atividades em atendimento as determinações do Programa do NASF – Núcleo de Apoio à Família; Participar, contribuir, realizar atividades juntamente com a equipe do ESF – Estratégia da Saúde da Família. Apoiar as equipes de ESF em ações de alimentação e de nutrição com metodologias que valorizem a cultura e o desenvolvimento local, como o estudo do padrão de cultura alimentar local e das formas de consumo dos alimentos; Estimular hábitos alimentares

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

saudáveis em creches e escolas;Desenvolver, conjuntamente com as equipes de ESF, oficinas de nutrição com foco na alimentação saudável da gestante, puérpera e crianças menores de cinco anos;Incentivar e promover, juntamente com as equipes ESF, espaços de discussões sobre aleitamento materno exclusivo e alimentação complementar saudável para Crianças menores de dois anos;Auxiliar as equipes de ESF quanto à avaliação nutricional das gestantes e puérperas e de crianças menores de cinco anos;Proporcionar espaços educativos, junto às equipes de Saúde da Família, com relação à alimentação saudável, sobrepeso, obesidade, desnutrição, anemia, hipovitaminose A, hipertensão e diabetes na gravidez, bem como palestras para os grupos de hipertensos, diabéticos, tabagistas, ações de saúde mental, etc.Elaborar material informativo sobre temas relacionados à alimentação na gestação, puerpério e para criança menor de cinco anos para ser entregue no território;Apoiar a equipe em projetos terapêuticos para usuários de álcool e outras drogas;Apoiar as equipes de ESF no diagnóstico e desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares para crianças com carências nutricionais (anemia, desnutrição e obesidade), incluindo ações de promoção de alimentação saudável e nutrição, mediante metodologias que valorizem a cultura e o desenvolvimento local;Promover ações para enfrentamento dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição, conjuntamente com as equipes de ESF;realizar e identificar, conjuntamente com as equipes de ESF, o risco nutricional de gestantes, RN e menor de cinco anos;Fornecer atendimento individual e grupal a fim de fornecer subsídios de orientação sobre dietas adequadas a pacientes com hipertensão e diabetes.Acompanhar, juntamente com as equipes ESF, gestantes com diagnóstico de diabetes mellitus (DM) gestacional e Hipertensão ou com risco para desenvolvê-las, e aquelas que apresentarem outros distúrbios alimentares e nutricionais;Apoiar as equipes de ESF na abordagem das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa-Família, nos aspectos nutricionais, bem como realizar os registros nos sistemas correspondentes;Supervisionar as merendeiras em escolas e creches. Elaborar cardápios, controlar e fiscalizar o preparo, distribuição e armazenamento de merendas nas escolas. Realizar testes dos produtos adquiridos. Providenciar a planilha de compras. Participar como membro do Conselho de Alimentação Escolar. Atender entidades filantrópicas. Planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar planilha de compra, através das verbas, encaminhando ao setor de compras para ser feita a licitação. Executar testes nos produtos, verificando se tem ficha técnica e registro em órgão competente e se há aceitação pelas crianças. Classificar os produtos das firmas habilitadas, com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

base em norma federal e estadual, passando os empenhos para as empresas. Orientar as merendeiras sobre a qualidade dos produtos, dando treinamento técnico-prático. Elaborar relatório, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação e prestação de contas para receber repasse de verba. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degustar os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho, participar de cursos, capacitações e outras atividades dos programas, solicitadas pela administração municipal. Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades: Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; prescrever cardápios individuais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle; solicitar análise microbiológica dos alimentos; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de informática. Colaborar em pesquisa, divulgação, informações e serviço, atender com zelo, diligência e responsabilidade as atividades do cargo e com a equipe de trabalho. Participar ativamente das atividades da administração para o

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde dos municípios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.

MÉDICO –VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias. Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar o acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; realizar atendimentos solicitados pela saúde através da vigilância sanitária e epidemiológica; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades. Atuar na produção e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar

produto. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Colaborar em pesquisa, divulgação, informações e serviço, atender com zelo, diligência e responsabilidade as atividades do cargo e com a equipe de trabalho. Participar ativamente das atividades da administração para o desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde dos municípios

EDUCADOR SOCIAL

Fornecer suporte e desenvolver trabalho social com famílias, de modo a dar efetividade às oficinas do CRAS; Informar ao técnico da equipe de referência do CRAS a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.) Realizar mediações em situações de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do serviço; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com o Assistente Social e Psicólogo responsáveis pelo serviço em específico; Participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo Serviço; Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioeducativas, sob orientação do Assistente Social e Psicólogo responsáveis; Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA); Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

mensalmente, através de relatório próprio; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Atendimento de adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e desenvolvimento de ações vinculadas ao SINASE; Executar atividades para atendimento do desenvolvimento da Gestão da Política de Assistência Social, atendidas as atribuições de exercício para o cargo; Realizar atendimento à indivíduos, famílias e grupos; Realizar Planejamento e atividades no atendimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de encontros e atividades, das crianças, adolescentes e idosos; Atender as crianças e adolescentes nos programas e atividades desenvolvidas educativas, sociais, de integração, de lazer, pedagógicas, nas oficinas e outras atividades, atendendo a integralidade, conforme orientação e encaminhamentos pela Assistência Social; Executar com zelo, dedicação e compromisso com o interesse público, as atribuições do cargo e outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pela Assistência Social e ou Administração Municipal.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO:

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Fazer coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Participar de programas de treinamento, reuniões, cursos, quando convocado. Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate parasitas e outras pragas, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção. Executa medições de áreas agrícolas; Orienta os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos; Aloca curvas de nível e orienta a construção das mesmas; Faz o combate a parasitas e outras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

pragas; Orienta agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; Repassa aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo; Cadastra as propriedades rurais e manter atualizado o cadastro; Elabora o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; Faz a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Prepara e orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; Presta assistência técnica individual e coletiva, para produtores filiados às associações rurais; Realiza a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo; Elabora projetos comunitários para aquisição de equipamentos para melhoria da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueira, proteção de fontes, etc; Faz a demarcação de terraços, enleiramento de pedras, levantamento topográfico por adequação de estradas rurais, levantamento topográfico para construção de açudes, demarcação de bigodes e passadores em estradas readequadas, projetos para construção de açudes, esterqueiras, silos, etc. Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Atuar com técnicas de aplicação e regulação de equipamentos agrícolas; orientar subordinados sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas; atuar na instalação, condução e colheita de experimentos no campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica; Atuar e desenvolver as atividades estabelecidas em legislação própria federal, para o cargo de técnico em agropecuária. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Atender solicitação da administração municipal no desempenho do cargo. Colaborar em pesquisa, divulgação, informações e serviço, atender com zelo, diligência e responsabilidade as atividades do cargo e com a equipe de trabalho. Participar ativamente das atividades da administração para o desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde dos municípios.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Competem ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal, as seguintes atividades: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Colaborar em pesquisa, divulgação, informações e serviço, atender com zelo, diligência e responsabilidade as atividades do cargo e com a equipe de trabalho. Participar ativamente das atividades da administração para o desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde do cargo e/ou determinadas/solicitadas pelo Cirurgião-dentista, pelo superior imediato, e ou outras e demais conforme solicitadas pela administração municipal. Dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA – ESF

Cabe a responsabilidade de atender as necessidades do programa de Agentes de Saúde Pública, criado pelo Ministério da Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, entre outras atividades correlatas. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue e desempenhar atividades designadas pela secretaria da saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como escolas e praças; percorrer a área sob a sua responsabilidade; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos: operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; transportar e auxiliar na instalação, guarda, conservação e operação do instrumental topográfico; abrir picadas e cavar piquetes, estacas pinos e marcos; efetuar medições à trena de elementos naturais e artificiais, identificando-os; implantar e verificar alinhamento por meio de balizas; prumar a mira; montar o guarda sol e auxiliar na instalação, de sinais de tráfego na via pública; proceder à limpeza dos instrumentos utilizados; executar outras tarefas designadas pela chefia e demais tarefas afins ainda poderá ser atribuído a servidor ocupante deste cargo e especificamente designado com atribuições de exercício as seguintes atribuições, obedecidas as determinações legais: : manter a vigilância em geral; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso; relatar anormalidades Verificadas; requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, realizar levantamento da atividade animal no município, executar inseminação artificial em animais dentro das técnicas existentes, atender solicitações de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

auxílio serviços de atendimento a agropecuária , desempenhar conforme solicitado, atividades do programa saúde bucal PSF e geral auxiliando nos respectivos serviços, atividades, campanhas e outros. Executar outras tarefas afins conforme solicitado pela administração municipal de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA (NASF E SAÚDE GERAL), NUTRICIONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO e EDUCADOR SOCIAL.

I - PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

II – ESTUDOS SOCIAIS:

Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2014, 2015 e 2016 no Brasil. Análise de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esportes, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Meio Ambiente.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FISIOTERAPEUTA (NASF E SAÚDE GERAL):

Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica as: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – KabatKnottVoss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânioencefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas Polineuropatias (infecciosa – Síndrome de Güillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS). Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Fisioterapia em Ginecologia: Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética.

NUTRICIONISTA:

Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004; Resolução CFN nº 390/2006 - Regulamenta a prescrição dietética de suplementos nutricionais pelo nutricionista e dá outras providências; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

MÉDICO VETERINÁRIO:

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimento: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas. Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

EDUCADOR SOCIAL

Lei 8.742/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social); Política Nacional de Assistência Social; Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos ; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Portaria MDS nº 458/2001 (Diretrizes e normas do Programa de Erradicação Infantil); Portaria MDS Nº 666/2005 (Integração Programa Bolsa Família e Programa Erradicação do Trabalho Infantil; Decreto Federal Nº 3.597/2000 (Proibição das piores Formas de Trabalho Infantil). Norma Operacional Básica SUAS. Lei 8.069/1990 - ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

I - PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe.

II – MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Produtos Notáveis e Fatoração; Conjuntos; Função 1º Parte; (PA) Progressão Aritmética; (PG) Progressão Geométrica; Probabilidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

III– ESTUDOS SOCIAIS:

Estado de Santa Catarina: história, localização, limites, municípios. Município de Modelo: história, localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2014, 2015 e 2016 no Brasil. Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Defensivos Químicos: Formulação; Preparação da calda; Aplicação; Carência; Segurança na utilização: ao homem, às plantas, aos animais e ao meio ambiente. Ervas Daninhas: Identificação; Formas de controle. Solo Agrícola: Conservação do solo (práticas agrônômicas e mecânicas); Condições edafológicas; Uso sustentável; Análise química: amostragem; Uso de fertilizantes químicos e orgânicos; Drenagem E Irrigação. Controle De Doenças Em Plantas; Conceitos básicos, métodos de controle, doenças das principais culturas agrícolas (soja, milho e feijão) Controle De Pragas Em Plantas: Características dos métodos de controle, manejo integrado de pragas. Fruticultura: Fundamentos e práticas culturais utilizadas na fruticultura. Adubos Orgânicos: Compostagem; Vermicompostagem; Beneficiamento de adubos orgânicos. Piscicultura: Sistemas de produção, Tipos de estruturas utilizadas. Bovinocultura: Sistemas de produção, manejo de bovinos, doenças em bovinos, Nutrição Animal: métodos de ensilagem e Fenação; alimentos volumosos e concentrados, características de espécies de plantas forrageiras. Associações E Cooperativas: Conhecimento básico, características de cada entidade.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

O Programa de Saúde da Família Avaliação da qualidade em serviços de saúde; O Sistema Único de Saúde – SUS; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Municipalização da Saúde; prevenção de doenças bucais; ESF (Programa Estratégia de Saúde da Família); técnica de higiene bucal; aplicação de flúor; Conhecimento e saúde bucal e procedimentos preventivos, conhecimento a cerca de materiais dentários utilizados, noções básicas de restauração, polimento e alisamento; Armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Biossegurança e controle da infecção; Esterilização do Instrumental; Instrumentação; Comunicação e expressão no contexto técnico; relações humanas no trabalho; ética no trabalho; relacionamento interpessoal; e demais conhecimentos pertinentes ao cargo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS.

I- PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Análise sintática.

II – MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – soma, subtração, multiplicação e divisão - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

III – ESTUDOS SOCIAIS:

Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos ocorridos em 2014, 2015 E 2016 no Brasil. Análise de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esportes, história, turismo, relações internacionais Meio ambiente.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF – ESF I

Programa Saúde da Família (PSF) (PACS); Sistema Único de Saúde; Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Saúde Bucal; Estatuto do idoso; O trabalho do agente comunitário de saúde; Trabalho em equipe; Doenças sexualmente transmissíveis e não Transmissíveis; Doenças crônicas; Endemias e epidemias; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Meio Ambiente; Alimentação e Nutrição; Gestaçã; Pré-natal; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Aleitamento materno; Dengue; Métodos contraceptivos; Imunização; Direitos da Criança; Critérios de Risco Infantil; Crescimento e Desenvolvimento; Doenças mais Comuns na Infância; Acidentes e Violência à Criança e a Mulher; Lei Maria da Penha;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

Puberdade e Adolescência; Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde; Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei n. 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Equipamentos, materiais e técnicas utilizados na limpeza de pisos, paredes, móveis, cortinas. Cuidados para remoção e limpeza de equipamentos, máquinas e utensílios diversos de cozinha e escritório. Estocagem e conservação de materiais de limpeza. Separação do lixo. Coleta seletiva. Acondicionamento e descarte do lixo orgânico e materiais recicláveis. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Saneamento básico. Prevenção da saúde– EPI (Equipamento de Proteção Individual). Riscos ambientais/ contaminantes (produtos químicos). Relações humanas no trabalho. Higiene pessoal. Atribuições do cargo. Serviços de copa e cozinha. Armazenamento e guarda de produtos e alimentos. Riscos de contaminação de alimentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS

Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo; saneamento básico; Prevenção da saúde– EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; reciclagem; riscos ambientais/ contaminantes (produtos químicos).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

ANEXO III

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

Para

Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2016. Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97.

Modelo (SC) _____

CANDIDATO (A)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

ANEXO IV - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	02/02/2016	
Inscrições	02/02/2016 a 29/02/2016	Pela internet no site: www.icap.net.br
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	01/03/2016	
Recebimento Inscrições para candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição	01/02/2016 a 10/02/2016	
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição	11/02/2016	
Último dia de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida	01/03/2016	
Publicação do deferimento e indeferimento das inscrições	02/03/2016	
Prazo de recursos do deferimento e indeferimento das inscrições	03/03/2016	
Resultado dos recursos do deferimento e indeferimento das inscrições e publicação definitiva da homologação das inscrições	04/03/2016	
Publicação do Local de Prova e relação de ensalamento	04/03/2016	
Prova Escrita	06/03/2016	<ul style="list-style-type: none">- A abertura dos portões para o ingresso dos os candidatos será a partir das <u>08h20min.</u>- O fechamento dos portões será às <u>08h50min,</u> sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.- A prova terá início às <u>9h e término às 12h.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

Prova de Títulos	06/03/2016	No local da Prova escrita, imediatamente após a realização da mesma, não ultrapassando 30 minutos da finalização da prova.
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	06/03/2016	Após as 20 horas no site: www.icap.net.br
Prazo de recursos do Gabarito Provisório	07 e 08/03/2016	Pela internet no site: www.icap.net.br
Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial/definitivo da Prova Escrita	11/03/2016	Após as 17h
Sessão Pública para correção dos cartões de respostas e publicação preliminar das notas	14/03/2016	Às 14 horas, na Câmara de Vereadores de Modelo, SC. *A relação das notas será publicada no site: www.icap.net.br , após as 20 horas e Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo.
Publicação da classificação preliminar por cargo	14/03/2016	No site: www.icap.net.br .
Prazo de recurso de classificação preliminar	15 e 16/03/2016	Pela internet no site: www.icap.net.br
Publicação do Resultado dos Recursos da classificação preliminar	17/03/2016	
Classificação final – homologação do resultado final	18/03/2016	No site: www.icap.net.br . e Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO – SC

Candidato (a): _____

Nº inscrição _____ Nº CPF _____

Cargo _____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados e declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais.

CURSOS DE PÓS – GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO

<u>Nível</u> (pós graduação, mestrado, doutorado)	Instituição	Data da conclusão	Exclusivo ICAP

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES: _____

Modelo (SC), em _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura Icap

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO**

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO – SC

Candidato (a): _____

Nº inscrição _____ Nº CPF _____

Cargo _____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados e declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais.

CURSOS DE PÓS – GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO

Nível (pós-graduação, mestrado, doutorado)	Instituição	Data da conclusão	Exclusivo ICAP

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES: _____

Modelo (SC), em _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura Icap